

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz ao “CONTRATO Nº 24-1114-003 SEMED, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a pessoa jurídica a SOUZA & FADANELLI LTDA., como segue:

Pelo presente instrumento, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.553.049/0001-90 e FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.553.090/0001-67, sediada no Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu – -no Município de Altamira, Estado do Pará, CEP: 68.372.855, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO- Secretária Municipal de Educação, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no Contrato nº 24-1114-003 SEMED.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato nº 24-1114-003 SEMED, originário do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024, sob a que versa sobre o presente contrato - Fornecimento de material de limpeza higienização, descartáveis, copa e cozinha e utensílios domésticos.

1.2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 136, inciso IV, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

(...)

IV - Empenho de dotações orçamentárias



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

Orgão:006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 Secretaria Municipal de Educação

12 361 0021 2063 – Manutenção e Pequenos Investimentos nas Escolas da Rede Municipal -PDDE

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 51 00 00 – Transferência dos recursos do PDDE.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 02 de dezembro de 2024

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
CONTRATANTE

